



## DECRETO Nº. 5064/2024

*“Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no Decreto Nº 5042/2024”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios (art. 86, Lei Nº 8069/1990);

**CONSIDERANDO** o Memorando 54/2024 encaminhado pela Secretaria Municipal da Assistência Social;

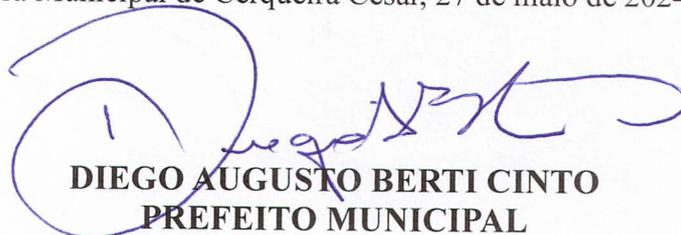
### DECRETA:

**Art. 1º.** Este Decreto prorroga para mais 35 (trinta e cinco) dias, justificando-se frente necessidade de elaboração de Termo Aditivo a ser direcionado ao Serviço de Acolhimento Institucional implantado no município de Cerqueira César, tendo em vista o atendimento integral de crianças e adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional.

**Art. 2º.** A prorrogação se dá no período de 25 de maio de 2024 até 30 de junho de 2024; para assegurar a continuidade dos serviços prestados, sem prejuízo aos acolhidos e os cumprimentos das obrigações frente ao encerrado da parceria entre Prefeitura Municipal e a OSC APAIC em virtude da municipalização do serviço.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 27 de maio de 2024.

  
**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. E Pub. Na data supra*  
*Secretaria Municipal*

  
*Juliana Barreiros*  
*Secretária Municipal*